



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO XXXI - Nº 5741

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 698, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 622, DE 9 DE AGOSTO DE 2017 QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - “PRED - TÔ LEGAL” NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E SEUS DISTRITOS, REVOGA AS LEIS COMPLEMENTARES NºS 549, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012, 554, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 E 611, DE 14 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I do §2º do art. 14 da Lei Complementar n.º 622/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14 ...

...

§2º ...

I - 70% (setenta por cento) sobre o valor da multa nos pagamentos à vista, para os processos em tramitação e requerimentos protocolizados em até 31 de dezembro de 2020, a contar da publicação desta lei complementar;

...” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

Autor do Projeto: Vereador Hélio Ferraz - Baiano e outros

### LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 13.260, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 13.154, DE 31 DE JULHO DE 2019 QUE “DISPÕE ACERCA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS REMANESCENTES INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS RESPECTIVAS ALIENAÇÕES A CONFRONTANTES LINDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.154 de 31 de julho de 2019.

“Art. 3º. ...

Parágrafo Único – Revogado”

Art. 2º Acrescenta o art. 9º-A na Lei nº 13.154 de 31 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Os processos em trâmite serão beneficiados automaticamente por esta Lei após sua publicação.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

Autor do Projeto: Vereador Antônio Carrijo e outros

### DECRETOS

DECRETO Nº 18.342, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 17.716, DE 7 DE AGOSTO DE 2018, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PARA O BIÊNIO 2018/2020 E REVOGA OS DECRETOS Nº 16.649, DE 08 DE JULHO DE 2016, 16.992, DE 01 DE MARÇO DE 2017 E 17.280, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.”

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, VII da Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 52 da Lei Complementar nº 508, de 17 de dezembro de 2009 e suas alterações e nos artigos 4º e 5º do Regimento do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto nº 12.269, de 31 de maio de 2010 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 17.716, de 7 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

...

c) Carlos Humberto Guimarães Loureiro - titular;

d) Gustavo de Almeida Franzon - suplente;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 18.343, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 17.578, DE 4 DE MAIO DE 2018, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2018/2020 E REVOGA AS PORTARIAS NºS 39.615, DE 27 DE ABRIL DE 2016; 39.698, DE 11 DE MAIO DE 2016; 39.872, DE 10 DE JUNHO DE 2016; 39.906, DE 16 DE JUNHO DE 2016; 40.127, DE 8 DE JULHO DE 2016; 40.175, DE 15 DE JULHO DE 2016; 40.333, DE 8 DE AGOSTO DE 2016; 40.668, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016; 40.723, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016; 40.880, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016; 41.346, DE 25 DE JANEIRO DE 2017; 41.654, DE 3 DE ABRIL DE 2017; 41.760, DE 28 DE ABRIL DE 2017, 42.613, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017 E 42.809, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.”

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 4º e 20 da Lei Municipal nº 8.836, de 27 de setembro de 2004 e suas alterações, e com fulcro na Lei nº 13.160, de 1º de agosto de 2019,  
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 17.578, de 4 de maio de 2018 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

XXVIII – representantes do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais:

a) Luís Carlos de Almeida Júnior - titular;

b) Alexandre Augusto Martins Boreli – suplente;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

## DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO FINANCEIRO CC-7, TELMA GUEDES PEREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando Processo nº 21966/2018, datado de 23 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada TELMA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 28.043-7, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio

Financeiro CC-7, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO CC-2, BÁRBARA JOY DUTRA NEVES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada BÁRBARA JOY DUTRA NEVES, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

EXCLUI O NOME DA SERVIDORA TELMA GUEDES PEREIRA DO DECRETO S/Nº DE 16 DE JANEIRO DE 2017 QUE “EXONERA OS SERVIDORES DOS CARGOS QUE MENCIONA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo nº 21966/2018, datado de 23 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome da servidora TELMA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 28.043-7, do Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2017, publicado no “Diário Oficial do Município” nº 5054, em 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 47.857, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XX do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 783/2019, decorrente do Processo Convite nº 578/2019, homologado em 13/09/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Zap Placas Automotivas Ltda, cujo objeto é fornecimento é Placas e Targetas para veículos automotores.

a) Tânia Cristina Rodrigues Mota, matrícula, 13.398-1, Coordenadora do Núcleo de Bens Móveis, para a função de Gestor do Contrato e na sua ausência ou impedimento legal, Andrea Pedroso Neiva, matrícula nº 20.782-9, Coordenadora Geral de Patrimônio, e

b) Jarbas Pereira de Jesus, matrícula 18.712-7, Técnico em Serviço Público, para a função de Fiscal de Contato e na sua ausência ou impedimento legal, Elias Ferreira Bento, matrícula 21.596-1, Técnico em Serviço Público.

II - Contrato nº 821/2019, decorrente do Processo de Dispensa nº 736/2019, homologado em 22/10/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli, cujo objeto é Prestação de Serviço de vigilância armada e desarmada.

a) Giuliano Alves Amado, matrícula, 20.085-9, Encarregado de Acompanhamento de Execução de Contratos, para a função de Gestor do Contrato e na sua ausência ou impedimento legal, Fabiana Neves Borges, matrícula nº 11.986-5, Encarregado de Controle de Telefonia e,

b) Rosivaldo Ramos de Lima, matrícula 29.144-7, Assessor Técnico da Administração, para a função de Fiscal de Contato e na sua ausência ou impedimento legal, Márcia Ribeiro dos Santos, matrícula 8081-0, Encarregado de Apoio e Manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 47.858, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XX do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15

de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 157/2016, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 361/2016, homologado em 14 de junho de 2016, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa AS Built Incorporadora Ltda, cujo objeto é a locação dos imóveis situados à Av. Vasconcelos Costa, nº 1646, Bairro Martins, para a instalação do Tribunal Regional Eleitoral.

a) Maria Aparecida Teixeira de Araújo, matrícula, 13.690-5, Encarregada de Locação de Imóveis, para Gestor de Contrato e na sua ausência ou impedimento legal, Franciele de Assis Gomes Gonçalves, matrícula nº 20.776-4, Técnico em Serviço Público, e

b) Rosivaldo Ramos de Lima, matrícula 29.144-7, Assessor Técnico da Administração, para a função de Fiscal de Contrato e na sua ausência ou impedimento legal, Andrea Pedroso Neiva, matrícula 29.144-0, Coordenador Geral do Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 47.859, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso XVIII da Lei Municipal nº 13.155, de 01 de agosto de 2019, e com fulcro no disposto no inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 798/2019, firmado em 03/10/2019 entre o Município de Uberlândia e a empresa Ribeiro Barroso Construções Elétricas Ltda, cujo objeto é a execução de obras em rede de energia elétrica e iluminação pública, na Avenida Antônio Jorge Isaac, no bairro Morumbi, em Uberlândia – MG, conforme especificações constantes no referido contrato, do Edital que lhe deu origem e seus anexo, sob regime de empreitada total por preço unitário, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

a) João de Oliveira Neto, matrícula nº 29456-0, Supervisor de Fiscalização de Iluminação Pública, para a função de Gestor de Contrato; e

b) Carlos Alvim de Paula Filho, matrícula nº 29654-6, Diretor de Iluminação Pública, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Oniones das Neves, matrícula nº 29.786-0, Coordenador do Núcleo Técnico de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 47.860, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL AUTOMÁTICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DOS SERVIDORES DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso IV do artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 10, § 6º, artigo 18, § 2º, artigo 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações, e artigo 9º, § 6º, artigo 19, § 2º, artigo 26, § 5º da Lei 11.967 de 29 de setembro de 2014 e suas alterações,  
RESOLVE:

Art. 1º É concedida a Progressão por Mérito Profissional Automática aos servidores públicos da Administração Direta do Município de Uberlândia e aos servidores do Quadro da Educação da rede pública municipal de ensino de Uberlândia, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO

Matri-cula	Nome	Cargo	Especiali-dade	Nível de Quali-ficação	Tempo (anos)	Padrão Anterior	Novo Padrão	A Contar de
10141	ADELIA MARIA DE ANDRADE	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL		CURSO SUPERIOR COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
27443	ADELINA DE BARROS CLEMENTE	ENGENHEIRO AGRONOMO		CURSO SUPERIOR COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
12567	ADRIANA APARECIDA GOMES	PROFESSOR I		CURSO SUPERIOR COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
12859	AGDA RIBEIRO BORGES	PROFESSOR I		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
10030	AGNA MARIA SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
18013	ALESSANDRA BORGES DE REZENDE NAVES	ENFERMEIRO		CURSO SUPERIOR COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
27413	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
23014	ALESSANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL		CURSO SUPERIOR COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
16529	ALEX PEREIRA DA COSTA	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
10151	ANAALICE FERREIRA VELOSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		CURSO SUPERIOR COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
27401	ANA CAROLINA SIQUEIRA PELEGRI	OFICIAL ADMINISTRATIVO		ENSINO MÉDIO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
17386	ANA CELIA FRIACA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I		CURSO SUPERIOR COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
12879	ANA MARIA QUEIROZ GONZAGA	OFICIAL ADMINISTRATIVO		CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
7444	ANA ZILDA ANDRADE BAITINGA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	28	14	15	01/09/2019
28464	ANDERSON FERNANDES	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL		ENSINO MÉDIO COMPLETO	4	2	3	01/09/2019
10044	ANDRE CANDIDO ROSA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL		CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
27365	ANGELA SILVA NUNES FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019

22988	ANTONIO LEMOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL		ENSINO MÉDIO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
16315	APARECIDA DE FATIMA GOULART DA MOTA	CIRURGIAO-DENTISTA		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
28485	ARISTIDES DELTEDESCO NETO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE		CURSO SUPERIOR COMPLETO	4	2	3	01/09/2019
17977	ARLETE MARILUCE LINO ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		ENSINO MÉDIO COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
22904	CARLA SANTOS SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
22926	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DANTAS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL		ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
16488	CARLOS MAGNO DOS SANTOS	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
13486	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	23	11	12	01/09/2019
16446	CAROLINA PEIXOTO MORAES	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO		CURSO SUPERIOR COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
27396	CASSIO RODRIGUES FARIA	ANALISTA PEDAGOGICO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
16260	CECILIA CAMIN DOS PASSOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL		ENSINO MÉDIO COMPLETO	22	11	12	01/09/2019
10157	CESAR JOSE OLIVEIRA	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
12864	CESIRA MARCIA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
18584	CINTIA CARVALHO CANDELORI DE MARCELLO TO	OFICIAL ADMINISTRATIVO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
27394	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ANALISTA PEDAGOGICO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
27457	CLAUDIA ARAUJO DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO		CURSO SUPERIOR COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
17842	CLAUDIA FUAD BICHARA	PSICOLOGO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
23004	CLAUDIO PINHEIRO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL I		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
23008	CLAYTON FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL		ENSINO MÉDIO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
23006	CLEBER JOSE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL		ENSINO MÉDIO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
17783	CLEBER ROBERTO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA		PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
12923	CLENE DE LELES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
27223	CRISTIANE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
28482	CRISTIANE LUCIA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	4	2	3	01/09/2019
4845	CRISTINA ANGELICA GOMES	CIRURGIAO-DENTISTA		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	32	16	17	01/09/2019
12595	CRISTINA APARECIDA MIRANDA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		ENSINO MÉDIO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
18993	DALMI ALVES	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO		ENSINO MÉDIO COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
12811	DALVA APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA MIRO	PROFESSOR I		PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
18006	DALVANI PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
10159	DANIEL ALVES LEAL	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES		ENSINO MÉDIO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019

7440	DENISE MAIA SANTOS VIEIRA	PROFESSOR I	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	28	14	15	01/09/2019
22964	DERCIRA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
9793	DEUSIANE DE FREITAS PEREIRA	PROFESSOR I	CURSO SUPERIOR COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
27459	DIEGO CESAR BORGES DE SOUZA	ARQUITETO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
10006	DILMA NATIVIDADE DE ALMEIDA SA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
23012	DINOSSANDRE ALVES FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
27422	DIOGO FERNANDES DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
12663	DIRENE MARIA DAS GRACAS LELIS DUTRA	PROFESSOR I	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
27417	DORACI ROSA CAMPOS	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSESES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
11444	DULCE DE OLIVEIRA SOUSA MALAQUIAS	PROFESSOR I	CURSO SUPERIOR COMPLETO	22	11	12	01/09/2019
16539	EDNA MIRANDA RESENDE	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
4143	EDSON BARCELOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	32	16	17	01/09/2019
22951	EDSON MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
15621	EDUARDO HENRIQUE ROSCOE	MEDICO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	20	10	11	01/09/2019
10164	EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO	AGENTE SANITARIO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	20	10	11	01/09/2019
24987	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4	2	3	01/09/2019
28479	ELAINE NUNES MOREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	4	2	3	01/09/2019
23018	ELENICE MARIANA ALVES SANTANA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
4846	ELIANE MARCIA VELOSO ALMEIDA	CIRURGIAO-DENTISTA	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	32	16	17	01/09/2019
19068	ELIANE MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO	12	6	7	01/09/2019
4966	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	28	14	15	01/09/2019
19084	ELIANI MARIA RODRIGUES GIL	ASSISTENTE SOCIAL	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
12603	ELIETE APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR I	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
16411	ERIKA GENI ALVES	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
15659	EURICINEYDE CAVALCANTE DE BRITO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	20	10	11	01/09/2019
10172	EURIPEDES CUNHA FELIX	FISCAL SANITARIO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
16532	EVANDRO CESAR RODRIGUES	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
19094	FABIANA APARECIDA MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
7974	FABIANA GARCIA COELHO ROSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
19063	FABIANA SOARES SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	12	6	7	01/09/2019

20905	FABIO DE CASTRO BARBOSA	ALMOXARIFE	CURSO SUPERIOR COMPLETO	10	5	6	01/09/2019
27415	FABIOLA SILVEIRA VILELA PEREIRA	ANALISTA PEDAGOGICO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
19087	FERNANDO MOREIRA ROSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
20922	FERNANDO PIRES DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	10	5	6	01/09/2019
16553	FLAMMARION SILVA SOARES	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
27399	FLAVIA BORGES DA SILVA FONSECA	PROFESSOR DE MATEMATICA	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
17776	FLAVIO ACACIO LIMONGI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
27429	FRANCIELE MARTINS RODOVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
27348	FRANCISCA JARLENE DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
28470	FRANCO DOUGLAS ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	4	2	3	01/09/2019
27437	FRANNY CHRISTINY CAMARGO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
27425	GABRIEL ABREU ALVES FIGUEIREDO	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSESES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
28496	GABRIEL CASTRO SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	4	2	3	01/09/2019
27411	GABRIELA TEIXEIRA DE REZENDE	PSICOLOGO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
7450	GEOVANA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	28	14	15	01/09/2019
15661	GERCINA BATISTA DA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	20	10	11	01/09/2019
18629	GILMAR FONSECA E SILVA	MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	22	11	12	01/09/2019
22966	GILSON SEBASTIAO ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
27406	GISELE VELOSO CAETANO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
23020	GRACIELLE CRISTINE PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL I	CURSO SUPERIOR COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
20908	GUSTAVO NASCIMENTO TAVARES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO COMPLETO	10	5	6	01/09/2019
22590	HELDER LUCAS SOUSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
16292	HELENA DINIZ ARAUJO	CIRURGIAO-DENTISTA	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	22	11	12	01/09/2019
10180	HELENICE HELENA RODRIGUES FARIAS LIMA	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSESES	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
28477	HELOISA MENDES DE REZENDE	PSICOLOGO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	4	2	3	01/09/2019
12853	HOSANA DINIZ GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
27420	HUGO CESAR DE SOUZA	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSESES	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
19104	IGMAR DIAS DA SILVA	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
19107	IRAIDES APARECIDA BORGES ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
10060	JAIR BENTO RIBEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
20901	JANAYNA ROCHA MAGALHAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	10	5	6	01/09/2019

16444	JEFFERSON ALBERNAZ RESENDE	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
6152	JESSE BORGES	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSEOS	CURSO SUPERIOR COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
27404	JESSICA ABREU DE SA MEDICA	ENGENHEIRO AGRONOMO	PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
20815	JESSICA HELENA MIRANDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	5	6	01/09/2019
16258	JOANA DARC BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	22	11	12	01/09/2019
12795	JOANA DARC DE SOUSA	PROFESSOR I	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
4032	JOAO AUGUSTO DANTAS	FISCAL SANITARIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	30	15	16	01/09/2019
20731	JOAO BATISTA DA SILVA	ALMOXARIFE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	5	6	01/09/2019
22967	JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
27435	JOAQUINA RODRIGUES NUNES PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSEOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
22990	JORDAN BRUNO LIMA MACIEL	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
6148	JOSE ADOLFO ORDUÑA ALVES	AGENTE SANITARIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
4562	JOSE DOS REIS GONCALVES	SOLDADOR	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	20	10	11	01/09/2019
20744	JOSE OLIMPIO MACHADO TOSTA	FISCAL DE TRANSPORTES	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	5	6	01/09/2019
10189	JOSE ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSEOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
27237	JOSIANE GOMES DOS SANTOS SALES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
22968	JOVENALDO GUALBERTO DE BRITO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
10069	JUCELINO SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
20801	JULIANA ALVES MOTTIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	5	6	01/09/2019
27445	JULIANA FERREIRA BRITO FERNANDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
23010	JULIANA VIEIRA SANTANA	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
20911	JULIANO CEZAR DA COSTA	FISCAL DE TRANSPORTES	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	10	5	6	01/09/2019
12907	JULIETA JACINTA LAZZARINI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
22999	JULIO CESAR BARBOSA MARTINELLI	PROGRAMADOR VISUAL	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
19089	KARINA DE MELO RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
22548	KASSIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	4	2	3	01/09/2019
27453	KELLY SOUSA MIGUEL REZENDE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
16471	KELY ARANTES	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
21836	LARA CAROLINE PEREIRA RODRIGUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
17954	LARISSA MACIEL GONCALVES SILVA	PROFESSOR I	PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
12609	LAUDELÍ RODRIGUES LADICO	PROFESSOR I	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
23005	LEANDRO BORGES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
22930	LEANDRO GOMES DE VARGAS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
10193	LEILA CRISTINA DE MORAES	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO	20	10	11	01/09/2019

23021	LEILA MARIA COUTO LOPES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL I	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
22897	LILIAN ATALASIO DE MELO	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
17957	LILIAN GARCIA PONTES	MEDICO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
22977	LUA PABLO HENRIQUE FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
22084	LUANNA FERREIRA BUENO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	4	2	3	01/09/2019
27395	LUCAS DIAS ADRIANO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
22566	LUCAS MARCAL DE SA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	4	2	3	01/09/2019
22916	LUCIA HELENA SOARES DE PAULA	TECNICO EM ENFERMAGEM	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
19108	LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA NEVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
19075	LUCIMAR RODRIGUES SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
18017	LUCIMARA APARECIDA MOLINA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
12724	LUCINEI GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR I	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
10196	LUCIVANDA SILVA GUIMARAES	AGENTE SANITARIO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
10074	LUIZ DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
7433	LUZIA MARIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	28	14	15	01/09/2019
23002	MAGNUS DANGELIS BATISTA DE MOURA	EDUCADOR INFANTIL I	CURSO SUPERIOR COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
27451	MAISA SENA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
4814	MARCELO LUIS LEAL	AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	32	16	17	01/09/2019
17435	MARCIA DIAS DE CARVALHO	PROFESSOR I	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
10202	MARCIA JACINTO REZENDE	AGENTE SANITARIO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
10099	MARCILIA MONTES PEREIRA	ANALISTA PEDAGOGICO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
27374	MARCIO PAULO MAGALHAES	MEDICO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
19091	MARCOS DA COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
16282	MARIA ABADIA MARTINS COUTINHO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	22	11	12	01/09/2019
15663	MARIA ABADIA NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	20	10	11	01/09/2019
12876	MARIA APARECIDA TAVARES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
7405	MARIA CRISTINA DE PAULA FRAGA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	28	14	15	01/09/2019
4506	MARIA DAS GRACAS GIROTO BRANDAO	MONITOR SOCIAL	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	32	16	17	01/09/2019
18005	MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO VILELA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
7458	MARIA DO CARMO SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	28	14	15	01/09/2019
15216	MARIA EUGENIA FERREIRAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	20	10	11	01/09/2019
12902	MARIA LUZIA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019



12895	TANIA MARIA MOTA OLIVEIRA SPIRO-NELLO	PROFESSOR I	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
8593	TANIA VALERIA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
27439	TATIANE ALVES BALIANA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
10229	TEILOR DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
20756	THAIS ESEQUIEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	10	5	6	01/09/2019
12692	VALDETE MIRANDA DE SOUZA	PROFESSOR I	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
20909	VALDINEI APARECIDO DIONIZIO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	10	5	6	01/09/2019
21445	VANESSA FIGUEIREDO SOARES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
15658	VANESSA LOPES DANTAS MACHADO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	20	10	11	01/09/2019
8773	VANIA MARIA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
19105	VANILDA APARECIDA DO VALE	ASSISTENTE SOCIAL	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	14	7	8	01/09/2019
7072	VANUSA REZENDE DE MENDONCA GARCIA	FISCAL SANITARIO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
12877	VERA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR I	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
13103	VINICIUS JOSE BERDNASKI	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	16	8	9	01/09/2019
27391	VITORIA FIGUEIREDO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CURSO SUPERIOR COMPLETO	6	3	4	01/09/2019
16470	WANDERLEI LEMES DE MEDEIROS	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
16455	WEDERSONHONORATO INACIO	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
5058	WELLINGTON CAETANO DA SILVA	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL IN-COMPLETO	30	15	16	01/09/2019
22991	WELLINGTON FERREIRA GONCALVES	AGENTE DE SEGURANCA PATRIMONIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO	8	4	5	01/09/2019
16527	WENER JOSE ALVES DA SILVA	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	18	9	10	01/09/2019
3602	WILERSON ROSA DE LIMA	DESENHISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	34	17	18	01/09/2019
10109	WILMA LUCIA BERNADELLI	ANALISTA PEDAGOGICO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	26	13	14	01/09/2019
12697	WILMA VIEIRA BATISTA	PROFESSOR I	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	24	12	13	01/09/2019
10265	YNDIARA LUZIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIR	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	26	13	14	01/09/2019

PORTARIA Nº 47.861, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa

perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Rubia Cristina Miguel, matrícula nº 11.353-0, Oficial Administrativo, Padrão 13, Técnico, período aquisitivo de 05/01/2010 a 03/01/2015, 02 (dois) dias – Processo nº 4.653/2019;

II – Valdevir Exaltino Fontoura, matrícula nº 10.230-0, Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 13, Ensino Médio, período aquisitivo de 16/10/2008 a 16/10/2013, 02 (dois) dias – Processo nº 19.908/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 47.862, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – João Junior da Silva, matrícula nº 22.543-6, Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 4, Superior, período aquisitivo de 02/06/2011 a 30/05/2016, 06 (seis) dias – Processo nº 12.282/2019;

II – Viviane Pinheiro de Oliveira Souza, matrícula nº 12.966-6, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12, Superior, período aquisitivo de 08/11/1995 a 05/11/2000, 02 (dois) dias – Processo nº 8.803/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 47.863, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que

lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Arlete Mariluce Lino Rosa, matrícula nº 17.977-9, Agente de Serviços Gerais, Padrão 8, Ensino Médio, período aquisitivo de 01/09/2003 a 29/08/2008, 05 (cinco) dias – Processo nº 7.693/2019;

II – Renata Afonso da Silva Pereira, matrícula nº 16.323-6, Cirurgião-Dentista, Padrão 11 Doutorado, período aquisitivo de 31/12/2012 a 29/12/2017, 01 (um) dia – Processo nº 16.733/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 47.864, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Diogo Alves Oliveira, matrícula nº 19.625-8, Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 7, Superior, período aquisitivo de 10/04/2006 a 10/04/2011, 02 (dois) dias – Processo nº 9.524/2019;

II – Jean Carlos da Silva, matrícula nº 18.970-7, Oficial Administrativo, Padrão 8, Superior, período aquisitivo de 11/05/2005 a 09/05/2010, 01 (um) dia – Processo nº 7.533/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 47.865, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Andrea Oliveira Martins Araujo, matrícula nº 13.776-6, Oficial Administrativo, Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 30/04/2011 a 27/04/2016, 02 (dois) dias – Processo nº 8.008/2019;

II – Roselita Ribeiro, matrícula nº 25.399-5, Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 4, Especialização, período aquisitivo de 03/12/2012 a 05/12/2017, 07 (sete) dias – Processo nº 8.778/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 47.866, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Elton Albino Martins, matrícula nº 17.202-2, Oficial de Manutenção/Eletricista, Padrão 4, Técnico, período aquisitivo de 31/05/2008 a 08/07/2013, 03 (três) dias – Processo nº 16.102/2019;

II – Oswaldo Araujo dos Anjos, matrícula nº 18.084-0, Farmacêutico-Bioquímico, Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 01/11/2008 a 30/10/2013, 01 (um) dia – Processo nº 18.911/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 47.867, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Erika Cristiane Pena Tavares, matrícula nº 14.403-7, Técnico em Saúde Bucal, Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 18/11/2006 a 16/11/2011, 01 (um) dia – Processo nº 20.845/2019;

II – Neisse Ribeiro Rosa, matrícula nº 13.435-0, Cirurgião-Dentista, Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 22/02/2011 a 20/02/2016, 03 (três) dias – Processo nº 8.614/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

---

PORTARIA Nº 47.868, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DIEGO LIMA CRO ROSSI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Diego Lima Cro Rossi, matrícula nº 21.623-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de 25-11-2019 a 04-12-2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 25-05-2010 a 24-05-2015, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 29-10-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO  
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

---

PORTARIA Nº 47.869, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ORNELIA DIAS CUNHA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Ornelia Dias Cunha, matrícula nº 27.452-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 06-01-2020 a 04-02-2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 07-10-2013 a 05-10-2018, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 29-10-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

ANA PAULA PROCOPIO JUNQUEIRA  
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

---

PORTARIA Nº 47.870, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DILSON AFFONSO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Dilson Affonso, matrícula nº 17.209-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Auxiliar Administrativo em Serviço Público, Especialidade Agente de Apoio Operacional, Padrão 9, Nível de Qualificação Médio, lotado na Secretaria Municipal de Obras, o gozo de 16 (dezesseis) dias de Licença Prêmio, de 26-12-2019 a 10-01-2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30-05-2013 a 28-05-2018, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 29-10-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA  
Secretário Municipal de Obras

---

PORTARIA Nº 47.871, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARIA LUCILIA RODRIGUES DE PAULA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Maria Lucilia Rodrigues De Paula, matrícula nº 15.735-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Assistente Operacional, Padrão 12, Nível de Qualificação Médio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, de 23-12-2019 a 11-01-2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01-07-2011 a 06-07-2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 29-10-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 47.872, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CLEIDE DA SILVA BATISTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Cleide Da Silva Batista, matrícula nº 14.400-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Técnico em Saúde Bucal, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de 02-01-2020 a 11-01-2020, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19-11-2006 a 17-11-2011, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 29-10-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 45.046 de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5523 de 17 de setembro de 2018,

Onde se lê:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 86/2018, destinado a apurar o envolvimento da servidora inscrita sob a matrícula nº 13.371-4, lotada na UAI Tibery – SMS, em suposto acúmulo de cargos, conforme Memorando nº 0485/2018 – SMA/DAP/NRP da Secretaria Municipal de Administração e documentos anexos.

Leia-se:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 86/2018, destinado a apurar o envolvimento da servidora S.M.B.B., inscrita sob a matrícula nº 12.371-4, lotada na UAI Tibery – SMS, em suposto acúmulo de cargos, conforme Memorando nº 0485/2018 – SMA/DAP/NRP da Secretaria Municipal de Administração e documentos anexos.

\* Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

<b>LICITAÇÃO PÚBLICA</b>
<b>AVISOS E COMUNICADOS</b>

**AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 678/2019**

**OBJETO:** Aquisição de materiais (rack e access point) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 04/12/2019, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que será republicado com as devidas alterações, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia, 01 de novembro de 2019.

JAIRO REIS DE FARIA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 583/2019**

**OBJETO:** Aquisição de grupo gerador à dieses em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração do edital, e que a mesma influencia na elaboração da proposta. Esclarece que a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 19/11/2019, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), respeitando o prazo legal. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Uberlândia, 01 de novembro de 2019.

ROGER WUDSON RODRIGUES DIAS  
Pregoeiro

<b>EXTRATOS DE ATAS E CONTRATOS</b>
-------------------------------------

**EXTRATO CONTRATO Nº. 160/2014 - 12º TERMO ADITIVO CONC PUBLICA ART 23 nº: 01039/2013**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMMASU

**CONTRATADA:** SEGURAR VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI CNPJ Nº: 09.632.105/0001-38

**RESPONSÁVEL LEGAL:** JOAQUIM TEODORO DE PAULA CPF Nº: \*\*\*.831.416-\*\*

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE SE DA A PARTIR DE 31/10/2019  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/1993  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019

---

EXTRATO CONTRATO Nº. 827/2019  
INEXIGÍVEL (ART 25, INCISO I) nº: 00679/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS  
CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ Nº: 01.449.930/0006-02  
RESPONSÁVEL LEGAL: PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA CPF Nº \*\*\*.890.738-\*\* DIERK ROESLER CPF: \*\*\*.275.108-\*\*  
OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR: R\$252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 27418-1-623-10-302-1005-449052-0902  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2019 até 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019

---

EXTRATO CONTRATO Nº. 850/2019  
INEXIGÍVEL (ART 25, INCISO I) nº: 00679/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS  
CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ Nº: 01.449.930/0006-02  
RESPONSÁVEL LEGAL: PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA CPF Nº \*\*\*.890.738-\*\* DIERK ROESLER CPF: \*\*\*.275.108-\*\*  
OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR: R\$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 27418-1-623-10-302-1005-449052-0902  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019

---

EXTRATO CONTRATO Nº. 837/2019  
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº: 00765/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMAAD  
CONTRATADA: CALSENG SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 05.920.424/0001-98  
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS ELI SILVA CPF Nº: \*\*\*.608.086-\*\*  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E OUTROS INSUMOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS.  
VALOR: R\$63.544,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 24342-2-401-20-122-7001-339037-1201  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2019 ATÉ 31/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

---

EXTRATO CONTRATO Nº. 838/2019  
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº: 00765/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMAAD  
CONTRATADA: SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - EPP - CNPJ Nº: 14.345.806/0001-26  
RESPONSÁVEL LEGAL: NAYARA MARTINS SOARES OLIVEIRA - CPF Nº: \*\*\*.268.356-\*\*  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E OUTROS INSUMOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS.  
VALOR: R\$376.750,23 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL,

SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 24342-2-401-20-122-7001-339037-1201, OU SUA CORRESPONDENTE NO PROXIMO EXERCICIO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

---

EXTRATO CONTRATO Nº. 839/2019  
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº: 00765/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMAAD  
CONTRATADA: CALSENG SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 05.920.424/0001-98  
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS ELI SILVA CPF Nº: \*\*\*.608.086-\*\*  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E OUTROS INSUMOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS.  
VALOR: R\$424.894,08 (QUATROCENTOS E VINTE QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 24342-2-401-20-122-7001-339037-1201, OU SUA CORRESPONDENTE NO PROXIMO EXERCICIO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

---

EXTRATO CONTRATO Nº. 840/2019  
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº: 00765/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMTT  
CONTRATADA: CALSENG SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 05.920.424/0001-98  
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS ELI SILVA CPF Nº: \*\*\*.608.086-\*\*  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E OUTROS INSUMOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES.  
VALOR: R\$23.017,28 (VINTE TRÊS MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE OITO CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 26262-2-342-15-452-5008-339037-1502  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2019 ATÉ 31/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

---

EXTRATO CONTRATO Nº. 841/2019  
PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº: 00765/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMTT  
CONTRATADA: CALSENG SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 05.920.424/0001-98  
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS ELI SILVA CPF Nº: \*\*\*.608.086-\*\*  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS E OUTROS INSUMOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES.  
VALOR: R\$138.103,68 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).  
FICHA/DOTAÇÃO: 26262-2-342-15-452-5008-339037-1502, OU SUA CORRESPONDENTE NO PROXIMO EXERCICIO  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

---

EXTRATO CONTRATO Nº. 436/2007 - 4º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONC PUBLICA ART 23 Nº: 0797/2006  
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMTT  
PERMISSIONÁRIO: ALAIR GOMES DE REZENDE - CPF Nº \*\*\*.665.026-\*\*  
RESPONSÁVEL LEGAL: ALAIR GOMES DE REZENDE - CPF Nº \*\*\*.665.026-\*\*  
OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS EM 2,07% (VARIAÇÃO DO INPC

DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017), A INCIDIR A PARTIR DE JANEIRO/2018 E 3,43% (VARIACÃO DO INPC DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018), A INCIDIR PARTIR DE JANEIRO/2019  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993  
 VALOR: R\$44.390,08 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS)  
 FICHA/DOTAÇÃO: 9829-2-412-4-122-7001-339036-1501  
 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 449/2007 - 4º TERMO DE APOSTILAMENTO  
 CONC PUBLICA ART 23 Nº: 0797/2006  
 PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMTT  
 PERMISSONÁRIO: ADEMAR CAFILISTA FERREIRA - CPF Nº \*\*\*.593.926-\*\*  
 RESPONSÁVEL LEGAL: ADEMAR CAFILISTA FERREIRA - CPF Nº \*\*\*.593.926-\*\*  
 OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS EM 2,07% (VARIACÃO DO INPC DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017), A INCIDIR A PARTIR DE JANEIRO/2018 E 3,43% (VARIACÃO DO INPC DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018), A INCIDIR PARTIR DE JANEIRO/2019  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993  
 VALOR: R\$44.390,08 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS)  
 FICHA/DOTAÇÃO: 9829-2-412-4-122-7001-339036-1501  
 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 448/2007 - 4º TERMO DE APOSTILAMENTO  
 CONC PUBLICA ART 23 Nº: 0797/2006  
 PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMTT  
 PERMISSONÁRIO: ADAIR EDUARDO COSTA CPF Nº: \*\*\*.226.596-\*\*  
 RESPONSÁVEL LEGAL: ADAIR EDUARDO COSTA CPF Nº: \*\*\*.226.596-\*\*  
 OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS EM 2,07% (VARIACÃO DO INPC DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017), A INCIDIR A PARTIR DE JANEIRO/2018 E 3,43% (VARIACÃO DO INPC DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018), A INCIDIR PARTIR DE JANEIRO/2019  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993  
 VALOR: R\$43.980,80 (QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
 FICHA/DOTAÇÃO: 9829-2-412-4-122-7001-339036-1501  
 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 456/2007 - 4º TERMO DE APOSTILAMENTO  
 CONC PUBLICA ART 23 Nº: 0797/2006  
 PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SMTT  
 PERMISSONÁRIO: ANA PAULA DE SOUZA CPF Nº: \*\*\*.573.376-\*\*  
 RESPONSÁVEL LEGAL: ANA PAULA DE SOUZA CPF Nº: \*\*\*.573.376-\*\*  
 OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS EM 2,07% (VARIACÃO DO INPC DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017), A INCIDIR A PARTIR DE JANEIRO/2018 E 3,43% (VARIACÃO DO INPC DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018), A INCIDIR PARTIR DE JANEIRO/2019  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993  
 VALOR: R\$43.980,80 (QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
 FICHA/DOTAÇÃO: 9829-2-412-4-122-7001-339036-1501  
 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 851/2019  
 PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS nº: 001/2019 - PRODAUB  
 PROCESSO PARTICIPAÇÃO 283/2019 - PMU  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS  
 CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA CNPJ Nº: 00.895.371/0001-89  
 RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO - CPF \*\*\*.133.945-\*\*  
 OBJETO: LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 VALOR: R\$12.613,62 (DOZE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 29366-2-859-10-305-1003-339040-0902  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2019 até 31/12/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 855/2019  
 CHAMADA PUBLICA nº: 00548/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SMS  
 CONTRATADA: LABORATORIO DE IMUNOLOGIA E TRANSPLANTES DE UBERLANDIA LTDA CNPJ Nº: 03.922.013/0001-06  
 RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDO ANTÔNIO VINHAL DOS SANTOS CPF Nº: 348.648.731-00  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE E IMUNOGENÉTICA, EM ATENTIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 VALOR: R\$840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)  
 FICHA/DOTAÇÃO: 7875-2-426-10-302-1002-339039-0902  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2019 A 31/12/2019  
 DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 381/2019 - 1º TERMO ADITIVO  
 PROC DISPENSA (ART.24) Nº: 00286/2019  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLANDIA - SME  
 CONTRATADA: FRIOLI FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº: 09.174.844/0001-23  
 RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIANO GUEDES DE CARVALHO CPF Nº: \*\*\*.275.826-\*\*  
 OBJETO: ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DE 8.252 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) KG DE CARNE DE FRANGO, SENDO FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA 'B', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
 VALOR: 86.646,00 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).  
 FICHA/DOTAÇÃO: 9481-2-076-12-361-2004-339030-0702, 7197-2-075-12-365-2004-339030-0702, 7199-2-563-12-365-2004-339030-0702, 7311-2-664-12-366-2004-339030-0702, 7793-2-781-12-367-2004-339030-0702, 8661-2-554-12-361-2001-339030-0704 E 8725-2-555-12-365-2002-339030-0704  
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, justifica o procedimento de dispensa de licitação para contratação de exame de Ressonância Multiparamétrica Funcional da Próstata, em cumprimento à determinação judicial.

A dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei Licitatória nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas...”

No caso em tela, a dispensa de licitação ocorre em razão da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1004626-53.2019.4.01.3803, em trâmite perante a 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia/MG, determinando ao Município de Uberlândia que providencie, no prazo de 5 (cinco) dias, a realização do exame de Ressonância Multiparamétrica Funcional da Próstata para o autor JOÃO SANTOS, sob pena de eventual bloqueio de valores

A emergência do caso em tela fundamenta-se na necessidade de evitar prejuízos à saúde do paciente, uma vez que, o exame mencionado não faz parte do rol de exames ofertados pelo SUS e o paciente não possui condições financeiras para custeá-lo.

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde é um direito fundamental do ser humano e dever do Estado. E a Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24, permite que quando as disponibilidades do SUS forem insuficientes para garantir a cobertura de assistência à população, o Sistema Único de Saúde poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Considerando que diante da decisão judicial proferida nos referidos autos, o Município de Uberlândia, através da Diretoria de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Governo, diligenciou no sentido de proceder à pesquisa de mercado em âmbito local, conforme documentos acostados a presente justificativa, tendo chegado ao prestador CLIMA – Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda.

Enfim, invocando-se o aspecto da precificação praticada pela sociedade empresária ora contratada, é de se destacar sua plena compatibilidade com outras empresas que atuam no mesmo ramo de atividade dentro desse mercado em específico, sendo certo que a contratação que ora se intenta realizar no Município de Uberlândia está dentro dos padrões estabelecidos no mercado.

Assim, a emergência se dá na medida em que o descumprimento do mandamento jurisdicional acarretaria grandes prejuízos financeiros aos cofres públicos, sendo imprescindível ao interesse da coletividade o atendimento da demanda, além do já mencionado prejuízo à saúde do paciente. Sem embargo, cumpre pontuar que o descumprimento de ordem judicial também faz incidir as penalidades do art. 330 do Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940, podendo, inclusive, acarretar em responsabilização do gestor público.

Isto posto, atendendo inquestionável caso de emergência, têm-se por justificada a contratação da CLIMA – Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda para realizar o exame de Ressonância Multiparamétrica Funcional da Próstata, por dispensa de licitação acobertada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Uberlândia, 30 de outubro de 2019.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, por delegação Conforme Decreto Municipal nº16.926 de 05/01/2017

30/10/2019

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA

### FATOS E FUNDAMENTOS DA DISPENSA

O Município de Uberlândia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições, apresenta justificativa para o procedimento de dispensa de licitação para contratar a sociedade empresária AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.982.872/0001-00, com o seguinte objeto: manutenção da frota municipal (peças), referente

ao veículo GM Cobalt 1.8 AT LTZ, chassi 9BGJC6920JB204192, placa QNR-1472.

A referida contratação se fundamenta no inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que estabelece, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Tendo em vista que o produto encontra-se na garantia de fábrica e os serviços de revisão e manutenção deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento deste ônus implica na perda da validade para os itens de verificação na respectiva revisão; considerando que toda a Administração, orgânica ou funcional, deve velar pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades na área urbana e/ou condições de viagens a serviço; fica evidente que a contratação da sociedade empresária Autus Comercial, única autorizada GM em Uberlândia, resta plenamente justificada.

Cediço que quando a garantia do produto estiver atrelada à necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva exercida por um único prestador de serviço, malgrado haver a possibilidade de um procedimento licitatório, este não se apresenta vantajoso, vez que qualquer outro vencedor que não a sociedade empresária em epígrafe acarretará situação danosa à Administração, que é a perda da garantia, o que atrai a aplicação da regra prevista no art. 24, XVII, da Lei 8.666/1993.

Neste sentido, cristalino que o pressuposto fático autorizador da dispensa do dever de licitar, qual seja, subsunção do fato à norma esculpida no dispositivo legal retromencionado. Ademais, está instruindo o processo de dispensa documento que comprova que o serviço ora pretendido será executado durante o período de vigência da garantia concedida pelo fabricante, fazendo-se forçosa a contratação da sua concessionária autorizada, como forma de manter esta garantia, resguardando este Ente Federativo de prejuízos e transtornos futuros. Não haverá atendimento ao interesse público caso outra medida seja tomada para solucionar o caso em tela.

Por fim, cumpre salientar que os preços pelos quais será contratada a referida sociedade empresária são correspondentes aos já praticados no mercado. Nos autos do processo foram colacionados documentos que atestam que não há sobrepreço, estando, portanto, legitimada a contratação direta ora almejada.

Por todo exposto, justifica-se a dispensa de licitação para contratação da sociedade empresária AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.982.872/0001-00, concessionária local autorizada pelo fabricante GM, para que sejam adquiridas as peças essenciais para a realização do serviço no veículo GM Cobalt 1.8 AT LTZ, chassi 9BGJC6920JB204192, placa QNR-1472, por meio da requisição 25437/2019, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O ato de ratificação previsto nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, segue atendido por delegação, conforme o Decreto Municipal nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017.

Uberlândia, 01 de novembro de 2019.

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO  
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

## JUSTIFICATIVA

### FATOS E FUNDAMENTOS DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Uberlândia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, no uso de suas atribuições apresenta justificativa para o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratar a sociedade empresária AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.982.872/0001-00, com o seguinte objeto: manutenção da frota municipal (serviços), referente ao veículo GM Cobalt 1.8 AT LTZ, chassi 9BGJC6920JB204192,

placa QNR-1472.

A referida contratação se fundamenta no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que estabelece, in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Tendo em vista que o produto encontra-se na garantia de fábrica e os serviços de revisão e manutenção deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento deste ônus implica na perda da validade para os itens de verificação na respectiva revisão; considerando que toda a Administração, orgânica ou funcional, deve velar pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades na área urbana e/ou condições de viagens a serviço; fica evidente que a contratação da sociedade empresária Autus Comercial, única autorizada GM em Uberlândia, resta plenamente justificada.

Cedejo que quando a garantia do serviço estiver atrelada à necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva exercida por um único prestador de serviço, a saber a única autorizada a prestar serviços de manutenção nos veículos da marca GM que é a Autus Comercial, há evidente atração da regra estampada no art. 25, caput, da Lei 8.666/1993.

Ademais, o serviço de revisão será feito na mesma autorizada na qual adquirir-se-ão as peças necessárias para tanto. Desta feita, ficam acobertados pela dispensa de licitação para manutenção da garantia, tanto a aquisição de peças quanto os serviços a serem prestados.

Neste sentido, cristalino que o pressuposto fático autorizador da inexigibilidade do dever de licitar, qual seja, inviabilidade de competição. Outrossim, está instruindo o processo de inexigibilidade documento que comprova que o serviço ora pretendido será executado durante o período de vigência da garantia concedida pelo fabricante, fazendo-se forçosa a contratação da sua concessionária autorizada, como forma de manter esta garantia, resguardando este Ente Federativo de prejuízos e transtornos futuros. Não haverá atendimento ao interesse público caso outra medida seja tomada para solucionar o caso em tela.

Por fim, cumpre salientar que os preços pelos quais será contratada a referida sociedade empresária são correspondentes aos já praticados no mercado. Nos autos do processo foram colacionados documentos que atestam que não há sobrepreço, estando, portanto, legitimada a contratação direta ora almejada.

Por todo exposto, justifica-se o reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação para contratação da sociedade empresária AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.982.872/0001-00, concessionária local autorizada pelo fabricante GM, para que sejam realizados os serviços de revisão de 30.000 KM, no veículo GM Cobalt 1.8 AT LTZ, chassi 9BGJC6920JB204192, placa QNR-1472, por meio da requisição 25429/2019, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O ato de ratificação previsto nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, segue atendido por delegação, conforme o Decreto Municipal nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017.

Uberlândia, 01 de novembro de 2019.

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO

Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

## EXTRATOS DIVERSOS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL  
AUTORIZANTE: Município de Uberlândia.

AUTORIZATÁRIO: Alex Alves Ferreira

OBJETO: um terreno situado no Distrito de Martinésia, designado por ÁREA INSTITUCIONAL “B”, inicia-se no ponto de encontro entre a Área Institucional “B”, a Área Verde “B” e a Rua Cooperação, deste, segue em linha reta por setenta e um metros e doze (71,12) centímetros, confrontando com a Rua Cooperação; deste, vira-se à direita em curva de desenvolvimento igual a sete metros e oitenta e três (7,83) centímetros confrontando com a confluência das Ruas Cooperação e Felicidade;

deste, segue em linha reta por trinta e três metros e vinte e nove (33,29) centímetros confrontando com a Rua Felicidade; deste, vira-se à direita e segue por oitenta metros e quarenta (80,40) centímetros confrontando com Argentino Gomes de Melo; deste, vira-se à direita e segue por sessenta e três metros e quinze (63,15) centímetros confrontando com a Área Verde “B”, chegando ao ponto onde iniciou-se esta descrição. Totalizando uma área de 3.862,36m². O referido imóvel encontra-se inscrito na matrícula nº56.545, em 08/05/1990, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

FUNDAMENTO: art. 99, §3º, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 12.815, de 16 de outubro de 2017 e na Portaria nº 47.744, de 18 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: prazo de 03 (três) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 6

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ADENILDO DAMIÃO SILVA

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 12 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 06.

Atividade: Grupo I – Produtos específicos: item 2 – Verduras e legumes de caixa em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 14

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CLARIVALDO CONSTANTINO DA SILVA

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 12 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 14.

Atividade: Grupo I – Produtos específicos: item 2 – Verduras e legumes de caixa em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 27

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X GERALDO GERÔNIMO FREIRE

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 4 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 28.

Atividade: Grupo VI – Pescados em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 32

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X HAMILTON JÚNIO DE PAULA

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 10 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal

10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 34.

Atividade: Grupo IX – Frangos abatidos e frangos assados.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

---

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 54

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X ADEVAIR EDÉSIO DOS SANTOS

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 06 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 57.

Atividade: Grupo IX – Armazém e temperos.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

---

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 135

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X VICTOR ALVES DA COSTA

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 8 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 152.

Atividade: Grupo IX – Armazém e frangos abatidos.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

---

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 137

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X MARIA ROSÂNGELA DA SILVA

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 12 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 154.

Atividade: Grupo I – Produtos específicos: Item 2 – Verduras e legumes de caixa em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

---

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 147

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CIRLENE MARIA DE OLIVEIRA

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 12 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 164.

Atividade: Grupo X – Produtos específicos: Roupas, Bijuterias, armarinhos e brinquedos.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 152

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X DINOMAR FERREIRA BORGES

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 12 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 170.

Atividade: Grupo XI – Produtor Rural – Produtos de Produção Própria.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

---

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 167

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X EDVALDO SILVA BORGES JR

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 12 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 188.

Atividade: Grupo IX – Armazém, frangos abatidos e frangos assados.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

---

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 168

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X AILSON BRAGA DO AMARAL

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 14 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 189.

Atividade: Grupo I – Hortifrutis.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

---

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 209

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X BRAZ MARTINS DE ASSUNÇÃO

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 4 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 241.

Atividade: Grupo IX – Frangos abatidos.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

---

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 231

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X WEMERSON PEREIRA BRANDÃO

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 12 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 272.

Atividade: Grupo VII – Pastéis em geral, salgados, sucos e refrigerantes.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 233

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X EDCARLOS RODRIGUES SILVA

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 12 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 274.

Atividade: Grupo I – Produtos específicos: Item 1 – Frutas em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 241

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X DANIEL SANTOS SILVA

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 12 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 288.

Atividade: Grupo I – Produtos específicos: Item 2 – Verduras e legumes de caixa em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 273

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X LEOMAR ALVES DE FREITAS

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 08 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 326.

Atividade: Grupo X – Produtos específicos: Item 1 – Armarinhos, bijuterias, brinquedos e artigos de decoração.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 302

Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X RAIMUNDO NONATO PIRES

Objeto: Outorga de Permissão de Uso onerosa, privativa e precária de área em logradouro público, no total de 16 x 03 m2, para exploração da atividade de feira livre.

Fundamento: Art. 99, §2º, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 10.702, de 10 de março de 2011, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 16.099/2015 e no Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2018, homologado em 09 de maio de 2019.

Banca nº 361.

Atividade: Grupo I – Produtos específicos: Item 1 – Frutas em geral.

Prazo: 10 anos, a partir da data da assinatura do Termo.

Data da assinatura: 15 de julho de 2019.

## DIVERSOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA de que trata a Lei n.º 1448/1966, Lei Complementar n.º 336/2003 e Decreto n.º 10957/2007 e Lei Complementar 123/2006.

CONTRIBUINTE	CMC	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ELETRÔNICA
EDUARDO RODRIGUES SILVA	49926500	20419/2019	40786/2019

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Complementar n.º 522 de 22 de março de 2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009).

O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas “a” a “d” da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 29 de outubro de 2019.

GRACINEIDE MARTINS RODRIGUES

Coordenadora Interina do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

LÊDA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretora de Fiscalização e Lançamento Tributário

HENCKMAR BORGES NETO

Secretário Municipal de Finanças

### AVISO DE REGISTRO NO SIM

O Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos – SMAAD, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 12.620 de 17 de janeiro de 2017 e no Decreto 6.490 de 01 de novembro de 1994 e posteriores alterações, COMUNICA o CANCELAMENTO DE REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal – SIM da empresa PRISCILA DA SILVA GOMES, inscrita no CNPJ 18.575.095/0001-37, sob o nº de SIM 126, classificada como Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Carneos, nome fantasia Braza Alimentos, considerando o fim das atividades 28 de setembro de 2019.

Encontra-se também consequentemente cancelados os registros de rótulos/produtos abaixo enunciados:

REGISTRO	NOMENCLATURA PRODUTO	PROCESSO
001/126	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO	4265/2017
002/126	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	4351/2017
003/126	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO COM BACON	4355/2017
004/126	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA APIMENTADA	4273/2017
005/126	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM BACON E AZEITONA	4271/2017
006/126	LINGUIÇA TOSCANA	4268/2017
007/126	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA COM JILÓ	4267/2017
008/126	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO COM QUEIJO TIPO PROVOLONE E AZEITONA	4279/2017

009/126	FRANGO A PASSARINHO TEMPERADO – CORTES RESFRIADOS DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA)	4277/2017
010/126	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO COM PEQUI	28159/2018

Uberlândia, 30 de outubro de 2019.

SERLY LOURENÇO BORGES REIS  
Coordenadora de Inspeção de Indústria

ANA HELENA ALVES FRANCO  
Diretora de Inspeção

WALKIRIA BORGES NAVES LORENO  
Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

## COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SETTRAN) torna pública a reversão da permissão abaixo ao Município, cadastrada no Transporte Individual de Passageiros por Táxi, tendo em vista o motivo que se segue.

PERMISSIONÁRIO	PERMISSÃO	MOTIVO DA REVERSÃO
CÉLIO FERREIRA DA SILVA	3702	Desistência da prestação do serviço por parte do permissionário.

Uberlândia, 23 de Outubro de 2019

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDEIT Nº 001/2019

Recebimento de doações de materiais de escritório, necessários para a implementação do projeto, “Diretoria de Inovação” no Parque.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Inovação e Turismo, no uso de suas atribuições, com fundamento no arts. 3º, incisos I, VIII, XIII e 24, incisos, I e III, faz saber, que uma parte da Diretoria de Inovação irá se instalar no espaço público denominado Complexo Parque do Sabiá, localizado na Rua Haia s/n, nesta cidade. A estrutura de funcionamento da referida diretoria será viabilizada por meio da instalação de 3 (três) containers personalizados que sejam capazes de atender à necessidade da diretoria. Este novo espaço será utilizado para atendimento do público interessado e para realização de reuniões com empresas do setor.

Diante do acima exposta, esta Secretaria informa que receberá apoio de TODAS as empresas e demais instituições do setor de tecnologia e inovação – TI, que tenham interesse em doar materiais de escritório para o Município realizar a implementação da nova estrutura da Diretoria Inovação, a exemplo daqueles listados no Anexo III deste Edital, em conformidade com as condições e exigências nele estabelecidos e em seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o chamamento público para doação de materiais de escritório novos, em condições adequadas de uso, a exemplo dos elencados no Anexo III, mediante apresentação de proposta.

1.2. O recebimento de bens deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens recebidos, o documento fiscal e o Termo de Doação.

1.3. Caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem.

1.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo na forma da legislação vigente.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

b) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND).

c) Contrato ou Estatuto social e documentos que comprovem o poder de representação, tais como: procuração; termo de posse de diretoria; próprio estatuto este por si só for capaz de demonstrar os poderes exigidos para o representante firmar compromissos em nome da empresa ou instituição.

2.2. Outros documentos:

a) A proposta de doação elencando o objeto, as características e quantidade de bens a serem doados;

b) Cópia dos documentos fiscais dos bens a serem doados ou a declaração assinada pelo proponente de propriedade legítima indicando o objeto;

2.3. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

### 3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A documentação e a proposta de doação será analisada pelo, ocupante do cargo de Diretor de Inovação, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação exigida.

3.2. Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto que atendam os requisitos deste Edital, o responsável pela análise, na medida do possível, dividirá o objeto entre todos os interessados para que todos possam firmar o acordo de cooperação.

3.3. Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.2, o que deve ocorrer por meio de despacho fundamentado do responsável pela análise, o interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público.

### 4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente Chamamento Público inicia-se após a sua publicação e findará na data de 30 de novembro de 2019.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A entrega da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

5.2. Não haverá nenhum aporte financeiro do Município em favor do doador.

5.3. A título de contrapartida, o Município de Uberlândia afixará nos containers em que funcionarão a Diretoria de Inovação, o nome das empresas doadoras que forem selecionadas.

5.4. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

5.5. Após a avaliação da proposta/documentos, os interessados terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos, o qual será analisado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

a) O Município de Uberlândia, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

b) Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

5.6. As propostas deverão ser protocolizadas pessoalmente, ou por meio de correspondência, junto ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, 3º andar, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG.

5.7. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I. Modelo de identificação
- b) Anexo II. Modelo de proposta
- c) Anexo III. Relação de Bem ofertados
- d) Anexo IV. Minuta do Termo de Doação

Uberlândia, 4 de novembro de 2019.

RAPHAEL LELES  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

**Anexo I – DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1. Razão social
- 2. Endereço completo
- 3. Contato: fone, fax, endereço eletrônico
- 4. Nome e qualificação completa do responsável pela empresa

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

- 1. NOME DO PROPONENTE
- 2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE DOAR
- 3. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE DOAR

**ANEXO III – RELAÇÃO DE BENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
A	Cadeira de polipropileno, qualquer cor, com medidas aproximadas de 81x47x54 (AXLXP) e pés de madeira com acabamento em alto padrão;	6
B	Mesa retangular com tampo de MDF e revestimento melamínico, pés de aço com pintura epóxi. Medidas aproximadas: Tampo: 180X160X75 (AXLXP) Base: 75X160X75(AXLXP);	3
C	Mesa redonda com tampo de madeira maciça, verniz fosco e pés de aço com pintura epóxi. Medidas aproximadas: 77,5X120X120 (AXLXP);	2
D	Banco baixo, com assento de madeira, pé pintado de ferro. Medidas aproximadas: 47X37,5X32	10
E	Pufe courrissimo em cores diversas. Medidas aproximadas: 45,5X45,5X41 (AXLXP);	6
F	Televisor tela plana 40 polegadas com suporte para parede.	1

**ANEXO IV – TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

I) O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, inscrito no CNPJ sob nº. XX.XXX.XXX.XXX, com sede na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, 3º andar, Bairro Santa Mônica, Uberlândia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Sr. Raphael Messias Leles, , doravante denominado simplesmente como DONATÁRIO;

II) De outro lado, \_\_\_\_\_, sociedade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada DOADORA,

Firmam entre si o presente Termo de Doação de Bens.

**DO OBJETO**

Pelo presente instrumento de doação, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª – A DOADORA declara ser a proprietária legítima dos itens abaixo discriminados:

- a)
- b)
- c)

CLÁUSULA 2ª – É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, dos bens acima descritos, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio relativos aos bens descritos na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 3ª – O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como ajustado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo os bens doados, sem qualquer condição.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019

RAPHAEL LELES  
Secretaria Municipal de Uberlândia

Doadora

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDEIT Nº 002/2019**  
**Aviso de Apoio para realização do evento “Hackathon Smart Udi”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, sediada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600 – Santa Mônica – Uberlândia/MG – CEP 38408-150, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com fundamento nos arts. 23, V, e 218 da Constituição Federal, nos arts. 3º, I, VIII, XV e 4º, IV, VII, XII, XI, XIV, XVI, XVII e XXII, da Lei Municipal nº. 12.623, de 18 de janeiro de 2017 e suas alterações, e da Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, com fundamento nos artigos. 4, IX, XIII; TORNA PÚBLICO que receberá APOIO de TODAS as sociedades empresárias, empresários individuais, organizações sem fins lucrativos, instituições de ensino e demais organizações legalmente em funcionamento, que se interessarem e manifestarem no prazo estipulado neste AVISO, o interesse em apoiar a realização do evento “Hackathon Smart Udi”, com o oferecimento de serviços, produtos e materiais diversos, inclusive de divulgação, que possam ser úteis na realização do referido evento;

## 1. DO EVENTO

1.1. O “Hackathon Smart Udi” é um evento sem fins lucrativos, que consistirá em uma maratona de programação destinada ao público do setor de tecnologia de informação – TI, a fim de desenvolver um ou mais softwares que utilizem tecnologias baseadas em inteligência artificial (IA), para o desenvolvimento de um protótipo, cuja finalidade é criação de uma solução de leitura de imagens de câmeras de monitoramento, capaz de detectar padrões de atividades nas ruas de Uberlândia, emitindo alertas aos órgãos públicos visando atender as necessidades da população de modo ágil e eficaz.

1.2. O Município de Uberlândia será o realizador do evento “Hackathon Smart Udi”, em conjunto com outras entidades que manifestarem apoio a este aviso.

1.3. O evento já se encontra pré-definido e ocorrerá nos dias 29/11 (abertura), 30/11, 01/12 (mentoria e desenvolvimento das atividades) e 04/12 (divulgação de resultados, aberto ao público), em local a ser definido pela organização. Estima-se que o evento conte com a participação estimada de até 60(sessenta) participantes, com conhecimento na área de programação e desenvolvimento de softwares, designers gráficos, gestão de negócios e gestão de equipes.

## 2. DO PEDIDO DE APOIO

2.1 Os interessados em apoiar a realização do evento “Hackathon Smart Udi”, poderão contribuir com o oferecimento de serviços, produtos e materiais diversos, inclusive de divulgação, que possam ser úteis na realização do referido evento. São exemplos de apoio esperado pelo Município, àqueles listados abaixo, e outros que por ventura sejam úteis para a realização do evento:

1) A impressão de material gráfico (Banners, Faixas, Cartazes, folders e Adesivos), de acordo com arte e conteúdo previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Comunicação;

2) Oferecimento de material publicitário (Crachás ou Pulseiras de Identificação, Pastas com Blocos de Anotação e Canetas para eventos);

3) Oferecimento de camisetas personalizadas;

4) O empréstimo de mesas e computadores para realização das atividades do evento;

5) Fornecimento de café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da madrugada por meio de gêneros alimentícios (marmix, frutas, kits lanche, suco e água mineral);

6) A disponibilização de pessoal para auxiliar na execução das ações do evento, na recepção dos participantes, limpeza do local e na segurança patrimonial nos dias do evento;

7) Oferecimento e apoio para configuração de rede de internet própria para realização do evento;

8) Oferecimento de brindes para os participantes do evento e outros recursos que possam contribuir direta ou indiretamente para a realização da programação do evento.

9) Oferecimento de premiação, sobre a forma de recursos financeiros e ativos tecnológicos para o grupo vencedor do evento.

2.2 O período para entrega das propostas de apoio ao evento iniciar-se-á a partir da publicação deste aviso até o dia 22/11/2019 para o evento que se realizará nos dias 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2019, no horário das 12 às 17 horas, devendo a manifestação de apoio ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo. Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600 Santa Mônica – Uberlândia/MG – CEP: 38408-150 – BLOCO 01 – 3º Andar.

2.3 O deferimento quanto ao oferecimento de apoio ao evento “Hackathon Smart Udi”, garantirá ao apoiador o direito de expor a logomarca de

sua instituição em espaço específico a ser disponibilizado no local de realização de evento.

Uberlândia, 4 de novembro 2019.

RAPHAEL LELES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

EMERSON GONÇALVES AQUINO

Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

REGINALDO APARECIDO MENDES

Diretor Presidente da PRODAUB

### ANEXO I

(modelo sugestivo de apresentação de proposta)

A INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ, localizada no endereço, neste ato representado pelo SR./SRA, brasileiro, portador do CPF, ocupante do cargo de XXXX, vem por meio deste ofertar apoio ao Município de Uberlândia, na realização do evento “Hackathon Smart Udi”, por meio da disponibilização do(s) seguinte(s) item(ns):

Uberlândia, XX, de \_\_\_\_\_ de 2019.

### ANEXO II

#### DETALHAMENTO APOIO HACKATHON SMART UDI

ITEM	QUANTIDADE
1. Cartazes de Divulgação do Evento (Tamanho A3, Papel Couchê Brilho, 4x0 Cores)	150
2. Banners (Tamanho 80cmx1,20 m; Lona, com Suporte, 4x0 cores, Brilho)	08 Ambientação dos Espaços de realização do Evento
3. Faixa (Tamanho 3mx1m; Lona com suporte, 4x0 cores, Brilho)	03 Ambientação dos Espaços de realização do Evento
4. Backdrop (Tamanho 2mx 3m, Lona com ilhós, 4x4 cores, brilho)	02 Ambientação dos Espaços de realização do Evento
5. Kit - Pastas, Blocos de Anotação e Canetas Esferográficas	200 Evento de Abertura- 29/11/2019
6. Coffee Break Completo (mini salgadinhos variados, sucos, refrigerantes e café)	Para 200 pessoas Evento de Abertura-29/11/2019
7. Crachás	150 (para os dois dias da maratona)
8. Pulseiras de Identificação	150 (para os dois dias da maratona)
9. Camisetas Personalizadas	300 30/11/2019 – 150 01/12/2019 – 150
10. Mesas redondas com capacidade entre 6 e 8 lugares –Empréstimo	25 (para os dois dias de maratona)
11. Cadeiras com rodízios – Empréstimo	150 (para os dois dias de maratona)
12. Computadores (notebook ou desktop) –Empréstimo	10 (para os dois dias de maratona)
13. Kit Café da Manhã Porções Individuais/ Duas variedades (Sugestões: sanduiche, pão de queijo, bolo)	300 30/11/2019 – 150 (1 unidade/pessoa/dia) 01/12/2019 – 150 (1 unidade/pessoa/dia)
14. Almoço Completo (Carboidrato, Proteína, Legumes e Verduras)	300 (30/11/2019 – 150) (1 unidade/pessoa/dia) (01/12/2019 – 150) (1 unidade/pessoa/dia)
15. Jantar Completo (Carboidrato, Proteína, Legumes e Verduras)	150 30/11/2019 (1 unidade/pessoa/dia)
16. Kit Lanche da Tarde Porções Individuais/Duas Variedades (Sugestões: Sanduiches, Coxinha, Esfirras)	150 30/11/2019 (1 Kit/pessoa/dia)
17. Kit Lanche da Madrugada – Porções Individuais/ Duas variedades (Sugestões: sanduiche, mini pizza)	150 De 09/11 para 09/11 (1 Kit/pessoa/dia)
18. Água Mineral/Individual (garrafa 500 ml)	900 30/11/2019 - 450 3 Unidades/Pessoa/dia 01/12/2019 - 450 3 Unidades/Pessoa/dia

19.	Suco Individual (Caixa 200 ml ou garrafa 350ml)	1.050 30/11/2019 - 750 (1 unidade/pessoa/dia/refeição) 01/12/2019 - 300 (1 unidade/pessoa/dia/refeição)
20.	Kit Talheres Descartáveis (garfo e faca)	450 (30/11/2019 - 150) (1 unidade/pessoa/dia - almoço e jantar) (01/12/2019 - 150) (1 unidade/pessoa/dia - almoço)
21.	Guardanapos Descartáveis	1.200 unidades
	Pessoal Recepção	20
22.	Pessoal Segurança	10
23.	Brindes para todos os participantes da Maratona (Bonês, mochilas, Headphones, Squeezes, outros)	150
24.	Prêmios para os vencedores da competição (Notebooks, outros itens tecnológicos ou premiação em dinheiro), entregue diretamente aos participantes vencedores.	5 1 prêmio para cada integrante da equipe vencedora Sugere-se que os prêmios físicos tenham valores similares

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, de 31 de Outubro de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE VALADARES PEREIRA	036.882.676-72	5403 /00135/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: HENCKMAR BORGES NETO	Matrícula: 00104299
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Assinatura:



PORTARIA Nº 4303, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, do Contrato Administrativo nº 118/2019, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa FPN CONTROLE E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

I LEONARDO DO NASCIMENTO NEDER;

II JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO.

Parágrafo único Fica designado o servidor RONALDO BARBOSA DE ARAUJO, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4304, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, do Contrato Administrativo nº 126/2019, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa WELITON JOSÉ RIBEIRO - ME.

I MASTERSON FERREIRA DA SILVA;

II ADILSO APARECIDO MARTINHO ROSA.

Parágrafo único Fica designado o servidor SANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4305, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885 de 21/10/2009, tendo em vista o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 58, III, e art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, do Contrato Administrativo nº 127/2019, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e a empresa WELITON JOSÉ RIBEIRO - ME.

I ADILSO APARECIDO MARTINHO ROSA;

II MASTERSON FERREIRA DA SILVA.

Parágrafo único Fica designado o servidor SANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 29 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 122/2019 – Pregão Presencial.  
JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO (Portaria nº 4.143/2019).

INTERPOSTO POR: TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

CONTRA: Pregão- Inabilitação- Pretensão Desarrazoada- Improcedência JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

O Pregoeiro do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE apreciou RECURSO interposto pela licitante TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP contra a decisão do Pregoeiro que considerou a licitante D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME vencedora do certame, tendo interposto recurso administrativo alegando que a licitante vencedora teria descumprido os itens 5.11.2 e 5.12.2 referente a Habilitação Econômico/ Financeira e Habilitação Técnica.

Ocorre que as alegações da Recorrente não merecem prosperar tendo em vista que as comprovações relativas ao Balanço Patrimonial da licitante vencedora foram devidamente comprovados conforme fls. 197,331, 350/353.

Quanto ao item 5.12.2, o qual no entender da Recorrente não teria sido atendido corretamente pela licitante vencedora, o que é veementemente impugnado.

No que pertine ao conteúdo do item 5.12.2 a Recorrente enviou pedido de esclarecimentos às fls. 170, sendo devidamente respondido pelo Pregoeiro à fl.171 de que deve a licitante fazer uma declaração que caso seja a vencedora, disponibiliza para o serviço, mediante contratação um profissional eletricista e mecânico.

Assim sendo, os profissionais podem ser contratados após a licitante ser vencedora e antes da assinatura do contrato.

A licitante vencedora DI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME apresentou declaração às fls. 196, 313, de que preenche todos os requisitos para qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e atestados de capacidade técnica às fls. 354/359.

Dessa forma, os argumentos apresentados pela recorrente são totalmente improcedentes, não havendo razões para se alterar a decisão que considerou vencedora do certame a licitante DI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI-ME.

D E C I S Ã O: Isto posto, acolhendo integralmente os fundamentos expendidos pelo PREGOEIRO, mantenho a decisão nos seus exatos termos.

Cientifique e cumpra-se os atos decorrentes.

Uberlândia-MG, 31 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO FERREIRA  
Diretor Geral do DMAE

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo concedido, devidamente regularizada. Sendo assim, a Pregoeira decide por manter sua habilitação e lhe adjudica o objeto ora licitado.  
Dê-se ciência aos interessados mediante publicação oficial, ficando assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Uberlândia, 01 de novembro de 2019.

IZABEL CRISTINA RODOVALHO OLIVEIRA  
Pregoeira

### ATO DO PREGOEIRO

ASSUNTO: Análise de Amostras/Resultado/Adjudicação  
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 069 /2019 – Materiais Limpeza

ABERTURA: 07/10/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições conforme determina a Lei e o Decreto que regulamenta a matéria, esclarece que dentro do prazo estipulado na Ata de Abertura, as empresas MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA. – ME., JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI – ME. e WESI COMERCIAL LTDA. EPP., apresentaram amostras para os itens para os quais foram declaradas vencedoras, sendo:

- MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA. – ME., apresentou amostras para os itens: 01 e 10;
  - JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI – ME., apresentou amostra para o item: 09; e
  - WESI COMERCIAL LTDA. EPP., apresentou amostra para o item: 12.
- Todas as amostras foram enviadas à Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 2.569 de 17/09/2019, para análise das mesmas. Após análise das amostras, a Comissão nos enviou o Laudo das mesmas contendo o seguinte resultado:
- MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA. – ME., teve suas amostras aprovadas para os itens: 01 e 10;
  - JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI – ME., teve sua amostra aprovada para o item: 09; e
  - WESI COMERCIAL LTDA. EPP., teve sua amostra aprovada para o item: 12.

Diante do laudo apresentado, a Pregoeira decide pela adjudicação do objeto ora licitado às empresas declaradas vencedoras, da seguinte forma:

Empresa Participante	Item	Valor Unitário
MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME.	01	RS 18,25
	10	RS 543,33
CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.	02	RS 9,90
	06	RS 13,47
	08	RS 2,42
JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI-ME.	03	RS 7,90
	09	RS 26,42
	11	RS 43,83
L. C. CRUZ COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS-ME.	04	RS 65,22
	05	RS 8,91
FAGUNDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & LIMPEZA EIRELI.	07	RS 15,84
	12	RS 329,00

Dê-se ciência aos interessados mediante publicação oficial, ficando assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Uberlândia, 01 de novembro de 2019.

IZABEL CRISTINA RODOVALHO OLIVEIRA  
Pregoeira

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**  
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

**Paginação:** Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

**Edição, impressão e disponibilização:** Procuradoria Geral do Município  
**Distribuição:** Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684



### ATO DO PREGOEIRO

#### ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 073 /2019 – Gêneros Alimentícios

ABERTURA: 18/10/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições conforme determina a Lei e o Decreto que regulamenta a matéria esclarece que, conforme Ato datado de 24/10/2019 e juntado ao processo, reconsiderou a inabilitação da empresa Comigo Comercial Minas Goiás Ltda. EPP., e lhe concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/06, para que a empresa apresentasse a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente regularizada.

O Ato foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/10/2019, nº 5736, página 97 e na Web licitações, na data de 24/10/2019, conforme comprovante anexado ao processo. Foi concedido prazo para interposição de recursos aos participantes. Findado o prazo para recurso, nenhuma empresa manifestou interesse.

A licitante Comigo Comercial Minas Goiás Ltda. EPP apresentou a